

EDUCAÇÃO – 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 025/2023.

Pregão Presencial n° 023/2023.

Processo n°: 2023006925.

Secretaria Municipal de Educação.

Município de Catalão.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 023/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para **futura** e **eventual** contratação de serviços com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para manutenção das unidades educacionais para o período de 12(doze) meses.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP n° 023/2023**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, conforme o inciso III do § 3° do art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Secretaria Municipal de Educação de Catalão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO:

A execução dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, através de Ordens de execução, conforme o estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de serviços executados no período anterior, que será

EDUCAÇÃO – 2023.

conferido e atestado por responsável da Secretaria, servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela contratada, referente a execução de efetiva de cada etapa, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

EMPRESA: LD ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ nº 11.087.767/0001-16.


Desconto: 1,00%:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL UNITÁRIO			TOTAL + BDI
						MATERIAL	M.O	DESCONTO %	MATERIAL	M.O	TOTAL C/ BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO											RS 1.170.048,19
1.1	250101	ENGENHEIRO (OBRAS CIVIS)	GOINFRA CIVIS	H	8.500.00	0,00	86,03	1,00%	0,00	85,17	107,03	909.755,00
1.2	250103	ENCARREGADO (OBRAS CIVIS)	GOINFRA CIVIS	H	8.850.50	0,00	23,64	1,00%	0,00	23,40	29,41	260.293,19
2	DEMOLIÇÃO							DESCONTO %				RS 819.073,89
2.1	20101	DEMOLICAO MANUAL COBERTURA TELHA CERAMICA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	GOINFRA CIVIS	M2	23.995.54	0,00	5,24	1,00%	0,00	5,19	6,51	156.210,94
2.2	20106	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	GOINFRA CIVIS	M2	767.12	0,00	5,83	1,00%	0,00	5,77	7,25	5.561,62
2.3	20103	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO CONC./TR.CB.E CARGA	GOINFRA CIVIS	M2	19.946.93	0,00	15,15	1,00%	0,00	15,00	18,84	375.800,16
2.4	20115	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS COM AZULEJO C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	GOINFRA CIVIS	M2	9.845.98	0,00	3,64	1,00%	0,00	3,60	4,52	44.503,82
2.5	20109	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENT.SOBRE LASTRO CONC./TR.ATE CB. E CARGA	GOINFRA CIVIS	M2	6.442.59	0,00	13,26	1,00%	0,00	13,13	16,49	106.238,23
2.6	20139	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANGADA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	GOINFRA CIVIS	M2	1.042.10	0,00	3,64	1,00%	0,00	3,60	4,52	4.710,29
2.7	20102	DEMOLICAO MANUAL COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/ FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	GOINFRA CIVIS	M2	8.139.07	0,00	2,92	1,00%	0,00	2,89	3,63	29.544,81
2.8	20130	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALAMBRADO - POSTE CONCRETO/TELA /VIGA COM TR.ATE CB. E CARGA	GOINFRA CIVIS	M	2.240.00	0,00	17,49	1,00%	0,00	17,32	21,75	48.720,00



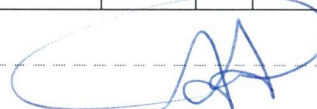
EDUCAÇÃO - 2023.

2.9	20148	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO (SOMENTE O FORRO) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA PVC O	GOINFRA CIVIS	M3	16.926,43	0,00	2,05	1,00%	0,00	2,03	2,55	43.162,40
2.10	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TJOLO S/REAP. C/TRATE CB. E CARGA	GOINFRA CIVIS	M2	102,00	0,00	36,42	1,00%	0,00	36,06	45,31	4.621,62
3	COBERTURAS							DESCONTO %				R\$ 7.611.104,36
3.1	160501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.	GOINFRA CIVIS	M2	24.417,20	33,79	7,35	1,00%	33,45	7,28	51,18	1.249.672,30
3.2	160502	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA OU EQUIV.	GOINFRA CIVIS	M	2.023,26	45,41	4,01	1,00%	44,96	3,97	61,48	124.390,02
3.3	160601	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	GOINFRA CIVIS	M	9.461,33	30,61	33,41	1,00%	30,30	33,08	79,64	753.500,32
3.4	160602	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	GOINFRA CIVIS	M	3.590,82	23,66	16,69	1,00%	23,42	16,52	50,20	180.259,16
3.5	140201	ESTRUT.-TELHA DE FIBROCIMENTO (C/TESOURA) C/FERRAGENS	GOINFRA CIVIS	M2	13.674,25	82,07	35,56	1,00%	81,25	35,20	146,34	2.001.089,75
3.6	160970	FECHAMENTO LATERAL COM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM COM ACESSÓRIOS	GOINFRA CIVIS	M2	60,00	59,59	12,52	1,00%	58,99	12,39	89,71	5.382,60
3.7	160911	COBERTURA COM TELHA FIBERGLASS COM VEU PROTEÇÃO 1,5 MM COM ACESSÓRIOS	GOINFRA CIVIS	M2	3.641,60	93,50	5,70	1,00%	92,57	5,64	123,41	449.409,86
3.8	270621	ALAMBRADO EM TUBO INDUSTRIAL 2"X2,28 E TELA MALHA 4" FIO 12 (QUADRA ESPORTE EXISTENTE) SEM PINTURA	GOINFRA CIVIS	M2	1.865,00	118,73	4,50	1,00%	117,54	4,46	153,31	285.923,15
3.9	160401	COBERTURA COM TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	GOINFRA CIVIS	M2	6.837,13	64,50	5,64	1,00%	63,86	5,58	87,26	596.607,53
3.10	140103	ESTRUTURA-TELHA CERAMICA V=10-13 M. C/FERRAGENS (TROCA PREVISTA DE 50%)	GOINFRA CIVIS	M2	799,00	133,19	64,01	1,00%	131,86	63,37	245,34	196.026,66
3.11	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	6.104,30	1,66	231,25	1,00%	1,64	228,94	289,77	1.768.843,01
4	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							DESCONTO %				R\$ 858.147,75
4.1	100102	ALVENARIA DE TJOLO COMUM 1/2 VEZ - ARG. (C1: 2CH: 8ARML)	GOINFRA CIVIS	M2	1.256,00	50,88	37,96	1,00%	50,37	37,58	110,52	138.813,12
4.2	200101	CHAPISCO COMUM	GOINFRA CIVIS	M2	2.529,00	2,39	3,23	1,00%	2,37	3,20	6,99	17.677,71
4.3	130152	REBOCO (ICALH4ARFC+10 KG CI/M3) ESP.= 1CM	GOINFRA CIVIS	M2	2.529,00	5,68	21,01	1,00%	5,62	20,80	33,20	83.962,80
4.4	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	SINAPI	M2	3.052,15	14,16	148,51	1,00%	14,02	147,02	202,38	617.694,12
5	FORRO							DESCONTO %				R\$ 1.731.100,15
5.1	210498	FORRO DE GESSO ACARTONADO	GOINFRA CIVIS	M2	9.363,88	54,89	12,11	1,00%	54,34	11,99	83,35	780.479,40



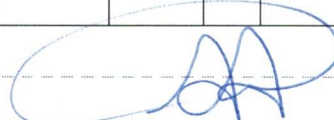
EDUCAÇÃO - 2023.

		PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM										
5.2	210460	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA ALQUÍDICA D.F.	GOINFRA CIVIS	M2	10.730,57	61,44	9,77	1,00%	60,83	9,67	88,59	950.620,75
6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							DESCONTO%				R\$ 937.866,95
6.1	11	ENCANADOR	GOINFRA CIVIS	H	5.789,00	0,00	20,89	1,00%	0,00	20,68	25,98	150.398,22
6.2	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	GOINFRA CIVIS	UN	636,00	0,00	4,28	1,00%	0,00	4,24	5,32	3.383,52
6.3	20164	REMOÇÃO MANUAL DE TUBULAÇÃO (TUBO E CONEXÃO) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA (RASGOS E ESCAVAÇÕES)	GOINFRA CIVIS	M	1.486,00	0,00	0,55	1,00%	0,00	0,54	0,68	1.010,48
6.4	80556	LIGAÇÃO FLEXÍVEL DE PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	GOINFRA CIVIS	UN	391,00	3,51	8,89	1,00%	3,47	8,80	15,42	6.029,22
6.5	80562	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	GOINFRA CIVIS	UN	167,00	11,91	12,80	1,00%	11,79	12,67	30,74	5.133,58
6.6	80570	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	GOINFRA CIVIS	UN	128,00	70,29	7,11	1,00%	69,59	7,04	96,29	12.325,12
6.7	80946	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	GOINFRA CIVIS	UND	112,00	68,46	21,69	1,00%	67,78	21,47	112,15	12.560,80
6.8	80518	VÁLVULA DE DESCARGA COM SISTEMA PASSANTE EM POLÍMERO ECONÔMICA (ALTA SEGURANÇA)	GOINFRA CIVIS	UND	153,00	103,00	77,52	1,00%	101,97	76,74	224,59	34.362,27
6.9	80802	TANQUE DE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO C/DUAS CUBAS E 1 BATEDOR	GOINFRA CIVIS	UND	112,00	399,04	53,35	1,00%	395,05	52,82	562,83	63.036,96
6.10	80804	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA TAMANHO MÉDIO	GOINFRA CIVIS	UND	20,00	588,14	68,06	1,00%	582,26	67,38	816,40	16.328,00
6.11	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	GOINFRA CIVIS	UN	160,00	134,12	7,11	1,00%	132,78	7,04	175,70	28.112,00
6.12	80820	SIFÃO P/TANQUE 1" X 1 1/2" - PVC	GOINFRA CIVIS	UND	160,00	17,32	12,80	1,00%	17,15	12,67	37,47	5.995,20
6.13	80830	VÁLVULA P/TANQUE METÁLICA DIAM.1" S/LADRAO	GOINFRA CIVIS	UND	160,00	25,45	5,33	1,00%	25,20	5,28	38,29	6.126,40
6.14	80502	VASO SANITÁRIO	GOINFRA CIVIS	UND	240,00	229,24	67,21	1,00%	226,95	66,54	368,82	88.516,80
6.15	80503	VASO SANITÁRIO PARA P.N.E. SEM ABERTURA FRONTAL	GOINFRA CIVIS	UND	107,00	710,99	67,21	1,00%	703,88	66,54	968,18	103.595,26
6.16	80520	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/VASO SANITÁRIO (PAR)	GOINFRA CIVIS	UND	203,00	4,21	7,11	1,00%	4,17	7,04	14,08	2.858,24
6.17	80526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	GOINFRA CIVIS	UND	203,00	150,31	5,33	1,00%	148,81	5,28	193,63	39.306,89



EDUCAÇÃO - 2023.

6.18	80542	LAVATORIO MEDIO SEM COLUMNA	GOINFRA CIVIS	UND	140,00	90,99	58,32	1,00%	90,08	57,74	185,76	26.006,40
6.19	80590	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR OVAL MEDIA	GOINFRA CIVIS	UND	140,00	105,63	13,87	1,00%	104,57	13,73	148,67	20.813,80
6.20	80721	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC COM BRAÇO METALICO	GOINFRA CIVIS	UND	120,00	84,22	17,79	1,00%	83,38	17,61	126,91	15.229,20
6.21	81003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 MM	GOINFRA CIVIS	M	858,00	4,01	4,27	1,00%	3,97	4,23	10,30	8.837,40
6.22	81102	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	GOINFRA CIVIS	UND	225,00	0,96	3,20	1,00%	0,95	3,17	5,17	1.163,25
6.23	81302	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 25 MM	GOINFRA CIVIS	UND	125,00	1,89	6,40	1,00%	1,87	6,34	10,31	1.288,75
6.24	82070	PORTA GRELHA REDONDO BRANCO DIAM. 100 MM	GOINFRA CIVIS	UND	105,00	6,42	3,56	1,00%	6,36	3,52	12,41	1.303,05
6.25	80741	SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO	GOINFRA CIVIS	UND	88,00	24,82	8,89	1,00%	24,57	8,80	41,93	3.689,84
6.26	81861	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	GOINFRA CIVIS	UND	96,00	493,22	106,68	1,00%	488,29	105,61	746,35	71.649,60
6.27	81840	TAMPA PARA CAIXA PASSAGEM FERRO FUNDIDO T-33 - TRAFEGO LEVE	GOINFRA CIVIS	M	30,00	186,58	23,00	1,00%	184,71	22,77	260,74	7.822,20
6.28	82331	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 150 MM	GOINFRA CIVIS	M	720,00	38,84	19,92	1,00%	38,45	19,72	73,10	52.632,00
6.29	82332	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 200 MM	GOINFRA CIVIS	M	300,00	76,33	21,33	1,00%	75,57	21,12	121,50	36.450,00
6.30	100848	VASO SANITARIO INFANTIL LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	SINAPI	UND	170,00	12,74	516,35	1,00%	12,61	511,19	658,25	111.902,50
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							DESCONTO %				RS 1.552.067,42
7.1	12	ELETRICISTA	GOINFRA CIVIS	H	7.328,00	0,00	20,89	1,00%	0,00	20,68	25,98	190.381,44
7.2	72579	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V	GOINFRA CIVIS	UN	430,00	15,09	11,37	1,00%	14,94	11,26	32,91	14.151,30
7.3	71619	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED QUADRADA SOBREPOR 24W BIVOLT 6500K	GOINFRA CIVIS	UN	2.560,00	88,05	13,75	1,00%	87,17	13,61	126,65	324.224,00
7.4	71614	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO INTERNO - BASE E-27	GOINFRA CIVIS	UND	99,00	111,40	11,47	1,00%	110,29	11,36	152,86	15.133,14
7.5	71613	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO BLINDADA COM GRADE (GRANDE J) - BASE E-27	GOINFRA CIVIS	UND	63,00	170,52	11,47	1,00%	168,81	11,36	226,41	14.263,83
7.6	71598	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	GOINFRA CIVIS	UND	309,00	22,70	5,93	1,00%	22,47	5,87	35,61	11.003,49
7.7	71644	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA PARA 02 LÂMPADAS	GOINFRA CIVIS	UND	103,00	106,84	11,47	1,00%	105,77	11,36	147,19	15.160,57
7.8	20165	REMOÇÃO MANUAL DE FIO/CABO ELÉTRICO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	GOINFRA CIVIS	M	6.275,00	0,00	0,40	1,00%	0,00	0,40	0,49	3.074,75



EDUCAÇÃO - 2023.

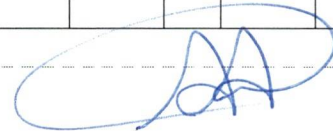
7.9	20166	REMOÇÃO MANUAL DE ELETRODUTO (ELETRODUTO E CONEXÃO) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA (EXCLUSO RASGOS E ESCAVAÇÕES)	GOINFRA CIVIS	M	6.325,00	0,00	0,55	1,00%	0,00	0,54	0,68	4.301,00
7.10	20167	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	GOINFRA CIVIS	UND	2.376,00	0,00	1,15	1,00%	0,00	1,14	1,43	3.397,68
7.11	20168	REMOÇÃO MANUAL DE INTERRUPTOR/TOMADA ELÉTRICA/DISJUNTOR C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	GOINFRA CIVIS	UND	1.897,00	0,00	0,90	1,00%	0,00	0,89	1,11	2.105,67
7.12	71194	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	GOINFRA CIVIS	M	7.095,00	2,39	6,04	1,00%	2,37	5,98	10,48	74.355,60
7.13	71201	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 3/4"	GOINFRA CIVIS	M	3.840,00	4,66	6,04	1,00%	4,61	5,98	13,31	51.110,40
7.14	71291	FIO ISOLADO PVC 750 V, 2,5 MM2	GOINFRA CIVIS	M	19.135,00	2,64	1,96	1,00%	2,61	1,94	5,72	109.452,20
7.15	71292	FIO ISOLADO PVC 750 V, 4 MM2	GOINFRA CIVIS	M	20.365,00	4,47	2,13	1,00%	4,43	2,11	8,21	167.196,65
7.16	71293	FIO ISOLADO PVC 750 V, 6 MM2	GOINFRA CIVIS	M	24.465,00	5,62	2,31	1,00%	5,56	2,29	9,86	241.224,90
7.17	71294	FIO ISOLADO PVC 750 V, 10 MM2	GOINFRA CIVIS	M	5.316,00	9,75	2,49	1,00%	9,65	2,47	15,22	80.909,52
7.18	71412	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (LINHA X OU EQUIVALENTE)	GOINFRA CIVIS	UND	368,00	10,94	13,16	1,00%	10,83	13,03	29,98	11.032,64
7.19	71430	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (FOUR-WAY)	GOINFRA CIVIS	UND	512,00	20,99	18,85	1,00%	20,78	18,66	49,56	25.374,72
7.20	71432	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES)	GOINFRA CIVIS	UND	1.009,00	15,58	18,85	1,00%	15,42	18,66	42,83	43.215,47
7.21	71443	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	GOINFRA CIVIS	UND	667,00	12,49	13,16	1,00%	12,37	13,03	31,91	21.283,97
7.22	71451	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30MA	GOINFRA CIVIS	UND	552,00	167,55	21,33	1,00%	165,87	21,12	234,99	129.714,48
8	ESQUADRIAS							DESCONTO %				R\$ 1.504.090,47
8.1	170103	PORTA LISA 80X210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	GOINFRA CIVIS	UND	470,00	623,36	142,73	1,00%	617,13	141,30	953,11	447.961,70
8.2	230101	FECH.(ALAV.) LAFONTE 6236 E/8766- E17 IMAB OU EQUIV.	GOINFRA CIVIS	UND	470,00	171,81	20,89	1,00%	170,09	20,68	239,74	112.677,80
8.3	230202	DOBRADIÇA 3" X 3 1/2" CROMADA	GOINFRA CIVIS	UND	1.410,00	6,21	8,89	1,00%	6,15	8,80	18,78	26.479,80

EDUCAÇÃO - 2023.

8.4	180506	PORTA DE CORRER/VIDRO (4) FOLHAS PF-6 C/ FERRAGENS	GOINFRA CIVIS	M2	7.50	315,15	42,80	1,00%	312,00	42,37	445,33	3.339,98
8.5	190104	VIDRO LISO 6 MM -COLOCADO	GOINFRA CIVIS	M2	309,00	239,33	0,00	1,00%	236,94	0,00	297,75	92.004,75
8.6	180309	PORTAO CORRER / ABRIR CONJUGADO PT-8 C/FERRAGENS MANUTENCAO	GOINFRA CIVIS	M2	325,00	448,00	41,03	1,00%	443,52	40,62	608,41	197.733,25
8.7	180509	PORTA ABRIR CH/P/WC PF-10 C/FERRAGENS	GOINFRA CIVIS	UND	36,00	477,67	42,80	1,00%	472,89	42,37	647,53	23.311,08
8.8	180112	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO COM 03 FOLHAS (01 VIDRO E 02 VENEZIANAS) C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT)	GOINFRA CIVIS	UND	206,00	1.123,99	42,23	1,00%	1.112,75	41,81	1.450,93	298.891,58
8.9	180405	ESQ.METALICA / PRE-MOLDADO JPM-1 / JPM-2 C/FERRAGENS	GOINFRA CIVIS	M2	214,00	401,18	36,05	1,00%	397,17	35,69	543,97	116.409,58
8.10	180114	PORTA DE ABRIR ALUMINIO ANODIZADO EM VENEZIANA C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT)	GOINFRA CIVIS	UND	110,00	1.196,26	39,62	1,00%	1.184,30	39,22	1.537,59	169.134,90
8.11	180404	ESQUADRIA BASCULANTE EM CHAPA J17, J18 E J19 C/FERRAGENS	GOINFRA CIVIS	M2	10,00	408,70	45,74	1,00%	404,61	45,28	565,38	5.653,80
8.12	180310	GRADE DE PROTECAO EM CANTONEIRA/FERRO QUADRADO GP3-GP4	GOINFRA CIVIS	M2	25,00	301,11	36,23	1,00%	298,10	35,87	419,69	10.492,25
9	PISOS E REVESTIMENTOS							DESCONTO %				R\$ 5.505.372,76
9.1	120209	IMPERMEABILIZACAO CAO-C/CEMENTO CRISTALIZANTE 3 DEMAOS	GOINFRA CIVIS	M2	14.883,00	11,42	12,81	1,00%	11,31	12,68	30,14	448.573,62
9.2	220053	REGULARIZACAO DE PISO/LAJE/ BASE PARA TINTA EPOXI (1:3) E=2 CM	GOINFRA CIVIS	M2	7.642,20	12,15	9,39	1,00%	12,03	9,30	26,79	204.734,54
9.3	220060	PISO LAMINADO COM CONCRETO 20MPA E=7CM	GOINFRA CIVIS	M2	22.196,60	32,65	15,53	1,00%	32,32	15,37	59,94	1.330.464,20
9.4	220309	PISO EM CERAMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1C13ARML) E ARGAMASSA COLANTE	GOINFRA CIVIS	M2	13.579,16	48,86	26,68	1,00%	48,37	26,41	93,98	1.276.169,46
9.5	220310	RODAPE DE CERAMICA COM ARGAMASSA COLANTE	GOINFRA CIVIS	M2	40.737,48	2,42	6,39	1,00%	2,40	6,33	10,96	446.482,78
9.6	201302	REVESTIMENTO COM CERAMICA	GOINFRA CIVIS	M2	4.095,13	59,09	24,30	1,00%	58,50	24,06	103,74	424.829,10

EDUCAÇÃO - 2023.

9.7	221106	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (CL3 ARM) E=2CM E JUNTA PLÁSTICA 27MM (COM ÓXIDO DE FERRO)	GOINFRA CIVIS	M2	5.897,75	92,25	17,14	1,00%	91,33	16,97	136,09	802.624,80
9.8	220104	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1,2,5,3,5	GOINFRA CIVIS	M2	8.389,00	29,76	17,80	1,00%	29,46	17,62	59,17	496.377,13
9.9	220112	PISO CIMENTADO C/RESINA SINTÉTICA E=1CM (1 CL3 ARM)	GOINFRA CIVIS	M2	743,10	9,34	13,15	1,00%	9,25	13,02	27,98	20.791,94
9.10	221000	BORRACHA ANTIDERRAPANTE C/ CONTRAPISO (CL3 ARM) E=2CM E NATA DE CIMENTO	GOINFRA CIVIS	M2	408,00	77,26	29,77	1,00%	76,49	29,47	133,15	54.325,20
10	BANCADAS							DESCONTO %				R\$ 2.112.313,50
10.1	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	GOINFRA CIVIS	M2	925,00	422,43	48,14	1,00%	418,21	47,66	585,45	541.541,25
10.2	100320	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	GOINFRA CIVIS	M2	750,00	354,27	55,02	1,00%	350,73	54,47	509,21	381.907,50
10.3	271702	BANCADA DE MARMORE	GOINFRA CIVIS	M2	1.675,00	522,36	48,14	1,00%	517,14	47,66	709,77	1.188.864,75
11	PINTURA E ACABAMENTOS							DESCONTO %				R\$ 4.825.806,31
11.1	261602	PINT.ESMALTE/E SQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	GOINFRA CIVIS	M2	26.955,98	10,63	14,08	1,00%	10,52	13,94	30,74	828.626,76
11.2	261550	PINT.ESMALTE SINT.PAREDES - 2 DEM.C/SELADOR	GOINFRA CIVIS	M2	31.347,97	7,32	8,44	1,00%	7,25	8,36	19,60	614.420,11
11.3	261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	GOINFRA CIVIS	M2	62.746,99	1,96	9,20	1,00%	1,94	9,11	13,88	870.928,15
11.4	261002	PINTURA EPOXI 3 DEMAOS	GOINFRA CIVIS	M2	12.602,31	19,55	13,55	1,00%	19,35	13,41	41,18	518.962,94
11.5	261003	EMASSAMENTO EPOXI 2 DEMAOS	GOINFRA CIVIS	M2	10.072,62	38,40	10,98	1,00%	38,02	10,87	61,43	618.760,77
11.6	261620	LETREIRO MÉDIO A GRANDE PORTE EM PAREDE FEITO A PINCEL	GOINFRA CIVIS	M2	1.198,00	2,40	124,76	1,00%	2,38	123,51	158,20	189.523,60
11.7	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	GOINFRA CIVIS	M2	48.960,03	5,54	7,52	1,00%	5,48	7,44	16,24	795.110,81
11.8	260601	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	GOINFRA CIVIS	M2	16.996,00	7,05	6,79	1,00%	6,98	6,72	17,21	292.501,16
11.9	261307	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR	GOINFRA CIVIS	M2	8.081,00	4,26	5,39	1,00%	4,22	5,34	12,00	96.972,00
12	OUTROS							DESCONTO %				R\$ 4.067.960,70
12.1	60104	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)	GOINFRA CIVIS	M	1.672,00	24,00	2,92	1,00%	23,76	2,89	33,49	55.995,28
12.2	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	GOINFRA CIVIS	M3	2.620,00	35,11	8,99	1,00%	34,76	8,90	54,86	143.733,20



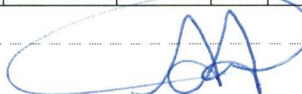
EDUCAÇÃO – 2023.

12.3	20200	FERRAMENTAS (MANUAIS/ELETRICAS) E MATERIAL DE LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - AREAS EDIFICADAS/COBERTURAS/FECHADAS	GOINFRA CIVIS	M2	11.274,40	7,31	0,00	1,00%	7,24	0,00	9,09	102.484,27
12.4	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA (OBRAS CIVIS)	GOINFRA CIVIS	M2	50.881,44	1,49	1,87	1,00%	1,48	1,85	4,18	212.684,42
12.5	270701	ALAMBRADO CANO FERRO GALVANIZADO 2" E TELA H=2M PADRÃO GOINFRA	GOINFRA CIVIS	M	2.100,00	656,68	56,00	1,00%	650,11	55,44	886,66	1.861.986,00
12.6	20107	CORTE/DESTOC/RETIRADA/REATERRO (MANUAIS) DE ARVORE GRANDE PORTE (H = 8 A 10 M / DIAMETRO TRONCO 60 A 70CM E COPA DE 10 A 13M) C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	GOINFRA CIVIS	UND	35,00	0,00	506,64	1,00%	0,00	501,57	630,32	22.061,20
12.7	24	MARGENEIRO - CONFECCÃO ARMÁRIO (EXCETO MATERIAIS)	GOINFRA CIVIS	H	6.000,00	0,00	20,89	1,00%	0,00	20,68	25,98	155.880,00
12.8	67082	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE 2 DEMÓS (COM PINTURA DE CIMENTO CP32/CIMENTO BRANCO/POLIMERS ACRÍLICOS/ÁGUA - INCLUSA A LAVAGEM COM JATO D'ÁGUA	GOINFRA CIVIS	M2	350,00	2,14	6,58	1,00%	2,12	6,51	10,84	3.794,00
12.9	180310	GRADE DE PROTECCÃO EM CANTONEIRA/FERRO QUADRADO GP3-GP4	GOINFRA CIVIS	M2	25,00	301,11	36,23	1,00%	298,10	35,87	419,69	10.492,25
12.10	98504	PLANTIO DE GRAMA E MANUTENCCÃO DE JARDIM	SINAPI	M2	2.800,00	2,28	12,00	1,00%	2,26	11,88	17,76	49.728,00
12.11	91007	CENTRAL DE GÁS PADRÃO GOINFRA/2019 COMPLETA, EXCLUSO AS INSTALAÇÕES MECÂNICAS (1+1 CILINDRO P-45)	GOINFRA CIVIS	UND	20,00	5.490,51	2.598,29	1,00%	5.435,60	2.572,31	10.063,54	201.270,80
12.12	270205	GRADE DE PROTECCÃO 50X50CM EM CAIBRO COM H=1,70M E RIPAS ESPAÇADAS EM 17CM - PARA MUDA DE ÁRVOR	GOINFRA CIVIS	UND	160,00	201,43	36,23	1,00%	199,42	35,87	295,68	47.308,80
12.13	270621	ALAMBRADO EM TUBO INDUSTRIAL 2"Ø228 E TELA MALHA 4" FIO 12 (QUADRA ESPORTE EXISTENTE) SEM PINTURA	GOINFRA CIVIS	M2	1.600,00	118,73	4,50	1,00%	117,54	4,46	153,31	245.296,00
12.14	271103	CONJUNTO PARA VOLEIBOL EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA (2 SUPORTES)	GOINFRA CIVIS	CJ	16,00	1.788,39	58,47	1,00%	1.770,51	57,89	2.297,73	36.763,68
12.15	271101	TRAVES FERRO GALVANIZADO PARA FUTEBOL DE SALÃO PINTADAS - 3,00 X 2,00M - 2 UNID	GOINFRA CIVIS	CJ	16,00	5.506,51	131,73	1,00%	5.451,44	130,41	7.014,72	112.235,52
12.16	271102	TABELA PARA BASQUETE	GOINFRA CIVIS	CJ	16,00	1.829,87	185,02	1,00%	1.811,57	183,47	2.506,79	40.108,64



EDUCAÇÃO - 2023.

		ESTRUTURA METÁLICA MADEIRA DE LEI (ASSENT./PINTADAS) - ARO METÁLICO - 2 UNID.										
12.17	240105	PORTA GIZ TIPO 1 - PADRÃO GOINFRA	GOINFRA CIVIS	M	1.600,00	61,39	22,45	1,00%	60,78	22,23	104,30	166.880,00
12.18	230801	CORRENTE 4 MM P/CADEADO	GOINFRA CIVIS	M	320,00	11,59	0,00	1,00%	11,47	0,00	14,41	4.611,20
12.19	230802	CADEADO 20 MM	GOINFRA CIVIS	UND	320,00	18,47	0,00	1,00%	18,29	0,00	22,97	7.350,40
12.20	230803	CADEADO 30 MM	GOINFRA CIVIS	UND	320,00	25,55	0,00	1,00%	25,29	0,00	31,78	10.169,60
12.21	230804	CADEADO 50 MM	GOINFRA CIVIS	UND	320,00	44,42	0,00	1,00%	43,98	0,00	55,26	17.683,20
12.22	190201	VIDRO TEMPERADO 10 MM - COLOCADO	GOINFRA CIVIS	M2	400,00	455,95	0,00	1,00%	451,39	0,00	567,26	226.904,00
12.23	271201	QUADRO DE GIZ (50X120) C/EMBOÇO PINTURA COMPLETO)	GOINFRA CIVIS	UND	220,00	413,58	477,95	1,00%	409,44	473,17	1.109,18	244.019,60
12.24	270802	MASTROS PARA BANDEIRAS EM FERRO GALVANIZADO (ASSENTADOS/PINTADOS) - 3 UNIDADES	GOINFRA CIVIS	CJ	16,00	2.566,24	96,29	1,00%	2.540,58	95,33	3.312,54	53.000,64
12.25	270215	PAVIMENTO EM CONCRETO TIPO CONCREGRAMA/ PISOGRAMA/PATI OGRAMA (PLANTIO DA GRAMA INCLUSO)	GOINFRA CIVIS	M2	400,00	62,05	9,33	1,00%	61,43	9,24	88,80	35.520,00
13	MANUTENÇÃO GERAL							DESCONTO %				RS 6.872.670,00
13.1	1	ENGENHEIRO	GOINFRA CIVIS	H	6.000,00	0,00	86,03	1,00%	0,00	85,17	107,03	642.180,00
13.2	8	AJUDANTE	GOINFRA CIVIS	H	15.000,00	0,00	14,67	1,00%	0,00	14,52	18,25	273.750,00
13.3	30	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	14,67	1,00%	0,00	14,52	18,25	219.000,00
13.4	31	AJUDANTE DE FERREIRO	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	14,67	1,00%	0,00	14,52	18,25	219.000,00
13.5	6	ARMADOR	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	20,89	1,00%	0,00	20,68	25,98	311.760,00
13.6	28	AZULEJISTA	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	21,44	1,00%	0,00	21,23	26,67	320.040,00
13.7	20	CALHEIRO	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	19,65	1,00%	0,00	19,45	24,44	293.280,00
13.8	10	CARPINTEIRO	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	20,89	1,00%	0,00	20,68	25,98	311.760,00
13.9	12	ELETRICISTA	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	20,89	1,00%	0,00	20,68	25,98	311.760,00
13.10	11	ENCANADOR	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	20,89	1,00%	0,00	20,68	25,98	311.760,00
13.11	19	JARDINEIRO	GOINFRA CIVIS	H	15.000,00	0,00	13,80	1,00%	0,00	13,66	17,16	257.400,00
13.12	24	MARCENEIRO - CONFEÇÃO ARMÁRIO (EXCETO MATERIAIS)	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	20,89	1,00%	0,00	20,68	25,98	311.760,00
13.13	33	MONTADOR DE DIVISÓRIA/PAINEL	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	20,89	1,00%	0,00	20,68	25,98	311.760,00
13.14	15	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	20,89	1,00%	0,00	20,68	25,98	311.760,00
13.15	25	OFICIAL "B"	GOINFRA CIVIS	H	15.000,00	0,00	21,11	1,00%	0,00	20,90	26,26	393.900,00
13.16	32	OPERADOR DE BETONEIRA	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	14,98	1,00%	0,00	14,83	18,63	223.560,00
13.17	4	PEDREIRO	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	20,89	1,00%	0,00	20,68	25,98	311.760,00
13.18	18	PINTOR	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	20,89	1,00%	0,00	20,68	25,98	311.760,00



EDUCAÇÃO – 2023.

13.19	21	SERRALHEIRO	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	20,89	1,00%	0,00	20,68	25,98	311.760,00
13.20	5	SERVENTE	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	12,48	1,00%	0,00	12,36	15,52	186.240,00
13.21	2	ENCARREGADO	GOINFRA CIVIS	H	12.000,00	0,00	23,64	1,00%	0,00	23,40	29,41	352.920,00
13.22	35	ADMINISTRATIVO DE OBRAS	GOINFRA CIVIS	H	7.500,00	0,00	19,70	1,00%	0,00	19,50	24,50	183.750,00
13.23	38	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	GOINFRA CIVIS	H	7.500,00	0,00	20,37	1,00%	0,00	20,17	25,34	190.050,00

Valor total da Ata: R\$ 39.567.622,44 (trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados sofrerão correções proporcionais aos descontos dados, conforme atualizações das tabelas oficiais utilizadas para a estimativa dos valores e de acordo com cada ordem de serviços/contrato dada, onde será gerado um contrato específico que observará as atualizações e os descontos registrados.

5.3. O registro de preços será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a contratada:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Catalão, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

Nos valores registrados quanto aos itens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 023/2023**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:



EDUCAÇÃO – 2023.

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Executar com pontualidade os itens solicitados conforme o estipulado no Termo de Referência;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a Secretaria modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata.

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Secretaria, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Secretaria, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



EDUCAÇÃO – 2023.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e atualizações e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Secretaria poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida

EDUCAÇÃO – 2023.

ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Secretaria, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Educação de Catalão**.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os itens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993, respectivas

EDUCAÇÃO – 2023.

atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 023/2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, 27 de março de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – FME.

CNPJ nº 22.781.167/0001-70.

Leonardo Pereira Santa Cecília.

Secretário Municipal de Educação de Catalão.

Decreto nº 07 de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.



LD ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME.

CNPJ nº 11.087.767/0001-16.